



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 269 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021. CONTRATADO: RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022 - CONTRATADA: ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA - CONTRATADA: LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 - CONTRATADA: ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro, se comemora o dia do Servidor Público, conforme prevê o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando que será realizado em todo território nacional o 2º Turno das Eleições 2022 em 30 de Outubro de 2022.

Considerando que prédios públicos, bem como servidores são requisitados pela Justiça Eleitoral para realização do 2º Turno das Eleições 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) e transfere o ponto facultativo do dia do servidor público para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 261/2022- Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2022 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES, BATERIAS, VÁLVULAS COM E SEM CÂMARAS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ERITON OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula: 7008 para atuar como fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **OK AUTO CENTER PECAS PNEUS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.611.529/0001-30**; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 07.629.557/0001-35** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA - CNPJ: 13.716.006/0001-01**.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Nº 20/2022	NOME/EMPRESA: OLMA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA
CPF/CNPJ: 22.642.815/0001-07	ENDEREÇO: ROD BA-432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPAO Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL LAPÃO-BA
DATA: 19/10/2022	VALIDADE: 19/10/2024

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420/2015, Nº 4579/2018 e Nº 4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 08/19, com Parecer técnico favorável ao pleito. **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL** válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a **OLMA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA EIRELI** Inscrito, no CNPJ: sob o nº **22.642.815/0001-07**, com sede na **ROD BA-432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPAO Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL LAPÃO-BA**, para **FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

	CONDICIONANTE	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
1.	Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes.	2 anos
2.	Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados	Sempre que necessário
3.	Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros em conformidades com a lei estadual nº 12.056/2011.	2 anos
4.	Apresentar relatório dos extintores como recarga ou troca, de forma que os mesmos estejam com sua validade em dias.	Relatório na renovação
5.	Colocar em pratica o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a segregação seletiva e fazendo doação para	Relatório de 2 anos de operação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

	cooperativas dos materiais recicláveis sempre que possível.	
6.	Manter sempre limpo e higienizado o empreendimento	Ininterrupto
7.	Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta encaminhando-os pela coleta do serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado, em conformidade com a LEI 12.305/02 de Agosto de 2010.	Relatório de 2 anos de operação
8.	Armazenar os resíduos perigosos em recipiente coberto com embalagem apropriada e devidamente lacrado.	Relatório de 2 anos de operação
9.	Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, uso de equipamentos de proteção individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução de serviços, em conformidade com as normas técnicas do ministério do trabalho e emprego – MTE.	Relatório de 2 anos de operação
10.	Deverá ser implantado o programa de arborização urbana e do programa de recuperação ambiental na zona rural.	45 dias
11.	REFAZER EIV CONTENDO PLANILHAS DE PERGUNTAS REFERENTE À POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS COMO FUMAÇA, MAU CHEIRO E FOLIGEM, ALÉM DE NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DE CADA ENTREVISTADO.	30 dias
12.	Fazer execução da educação ambiental em escolas, apresentar relatório fotográfico das palestras.	Apresentar na renovação
13.	Apresentar CIPA formada e manter todo o processo datado e assinado, bem como reuniões da mesma.	Apresentar na renovação
14.	DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 263/2005 DE 17 DE MARÇO, APRESENTAR ALTERNATIVAS E MELHORIAS PARA A CHAMINÉ, ASSIM COMO SEU MONITORAMENTO DOS GASES LIBERADOS E RELATÓRIOS QUINZENAIS DAS MANUTENÇÕES.	30 dias para apresentar solução implantada
15.	Manter atualizados PGR e PCMSO	Apresentar na renovação
16.	APRESENTAR LTCAT	15 dias
17.	Fazer avaliações ambientais de acordo com PGR e LTCAT para averiguação dos riscos aos quais os funcionários são expostos.	Apresentar juntamente com LTCAT (15 dias)
18.	Armazenar estoque de madeira para que a mesma se mantenha seca e sem emissão de gases para a população.	45 dias para apresentar laudo
19.	Após a realização das mudanças no empreendimento, apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (com sua respectiva ART).	Após alteração da estrutura
20.	Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto	Relatório de 2 anos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

	apresentado à SEMAIA e conforme o disposto nas normas técnicas da ABNT para indústrias do segmento.	de operação
21.	Fazer doação de 200 mudas nativas para a secretaria de meio ambiente.	(90) noventa dias.

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º.- As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159,parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art. 5º. *Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.*

Art.6º. *Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.*

Lapão – BA, 19/10/2022.

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 019/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. Data: 03/11/2022 as 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br, – Lapão-BA 19/10/2022 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **018/2022. ATA Nº 085/2022.** Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação com fornecimento de material para os eventos institucionais do município. **Empresa adjudicatária: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 01.386.148/0001-79**, com uma proposta no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura da Ata: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2023. Lapão - BA, 19/10/2022. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 018/2022, em favor da Empresa PLATAFORMA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 01.386.148/0001-79, vencedora com uma proposta no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022. Resolve HOMOLOGAR em 19/10/2022, considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA, 19/10/2022 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021. Contratado: **RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO – ME CNPJ Nº 43.644.292/0001-08.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE E NÍVEL AMBULATORIAL, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Fica com o seu valor aditado em aproximadamente 16,18% no total do contrato; Data de assinatura: 06/10/2022 Vigência: 06/10/2022 à 31/12/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022.

CONTRATO Nº 259/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 Contratada: **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.263.131/0001-76. VALOR: R\$ 1.154.224,02** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos). Assinatura do Contrato: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022 Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022.

CONTRATO Nº 260/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, referente aos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 41, 44, 54, 55, 57, 63, 67, 68, e 73. Contratada: **ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.076.576/0001-20. VALOR: R\$ 91.638,00** (noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais). Assinatura do Contrato: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022 Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.